

Classificados

11 - O Paraná Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Edição 14.793



VENDE-SE TOYOTA

SW4, 2007, completa, pneus novos, único dono, valor R\$ 90.000,00. Tratar pelo fone: (45) 99103-3277. CI-215949.

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCABEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-215891.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215870.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian serafim. Creci 19806f CI-215866.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215880.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f; CI-215879.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215883.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215880.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215884.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215881.

Vende fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215867.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215885.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215885.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215886.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215887.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215872.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suite 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215873.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215888.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberto, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215875.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215868.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicita, medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f CI-215882.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215877.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215868.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (45) 3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-056, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem a licitação a ser realizada no dia 03/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando a Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis em pó e nutrição oral e enteral, para fornecimento aos pacientes que se enquadrem no protocolo regido pela 10ª Regional de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste - PR, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 9003/2026 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.veracruz.pr.gov.br e www.gov.br/ncpc/pt-br. Demais informações junto ao Setor de Licitações através dos Fones: (45) 99127-8712 e (45) 99148-1470 e e-mail: licitacao@veracruz.pr.gov.br e ou pregoeiraveco@gmail.com

Vera Cruz do Oeste, 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Estevão de Oliveira Rosalen

Agente de contratação

EXTRATO PARCIAL DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 58/2025 - PROCESSO N° 116/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando suprir as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR.

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: 40.369.124.1MIL TEQUEN

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais).

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: A H DAS MORAES

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: ASY'S TECNOLOGIA LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Ata Nº 4/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Ata Nº 5/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: C B SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

Ata Nº 5/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 60.435,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ata Nº 5/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 7.866,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Ata Nº 5/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da Ata: R\$ 14.156,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ata Nº 5/2026

Contratante

LATICÍNIOS STARMILK S/A
CNPJ/MF: 12.410.331/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade LATICÍNIOS STARMILK S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma semipresencial nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, no dia 21 de fevereiro de 2026, às 10h00 (dez horas), horário de Brasília, com a participação: (a) Presencial, na sede da companhia localizada à Fazenda Nossa Senhora do Iguaçu, S/N – Linha Nova União – Zona Rural – Céu Azul – Paraná, CEP: 85.840-000; (b) Digital, por meio de sistema eletrônico que permitirá a participação e o exercício do direito de voto à distância, mediante videoconferência, cujo link de acesso será oportunamente encaminhado a todos os acionistas com antecedência mínima legal. A assembleia será instalada e deliberará mediante a presença de no mínimo ¼ (um quarto) de ações com direito a voto, conforme art. 125 da Lei 6.404/76. Os acionistas que desejarem participar ou votar por meio de representante deverão encaminhar, previamente à realização da assembleia, os respectivos instrumentos de mandato, devidamente assinados e acompanhados dos documentos comprobatórios de representação, para o endereço eletrônico: tiago@starmilk.com.br, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (b) Prestação de contas da administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (c) Destinação dos Resultados do ano de 2025.

Mais informações a respeito da Assembleia podem ser obtidas na sede da Companhia.

Céu Azul/PR, 10 de fevereiro de 2026.

MARIO SOSSELLA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE CI1241316-E26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
E-mail: registroimoveis@leomarques.com.br
Telefone: (41) 3220-2044
Biel. Marcelo de Alencar Moura F4
Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DA MORA DOS DEVEDORES: BRUNO DOMINGUES LIMA DA SILVA E ANA PAULA DE CAMARGO LIMA DA SILVA.

Marco de Alencar Moura F4, Oficial do Registro de Imóveis do município e comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bens Imóveis, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Arrenadas, contrato sob nº 10177440709, firmado em 09/09/2022, na cidade de São Paulo-SP, garantido por alienação fiduciária, Registrado na Matrícula nº 21.699 dessa Secretaria, no R-3, com saldo devedor de responsabilidade de R\$ 50.430,60 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), acrescido ainda das despesas de cobrança e de intimação, com planilha de projeção diária da evolução do saldo devedor a data de 25/01/2026.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sº, por meio deste EDITAL, para que se dirija ao Banco Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egídio de Souza Araújo nº 100 – T. Olavo Setubal – Bairro Pq. Jabaquara, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Iguaçu, 390, centro, Cap. L. Marques PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta.

Nesta oportunidade, fica V. Sº identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário no Banco Itaú Unibanco S.A nos termos do Art. 26º 1º, da Lei 9.514/97.

Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes da recebimento desta intimação, solicite a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

Capítulo Leônidas Marques-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Alencar Moura F4
Marcelo de Alencar Moura F4 - Oficial Marcelo de Alencar Moura F4
Oficial Titular

Bruno Domingues Lima Da Silva e Ana Paula De Camargo Lima Da Silva
Rua Arlindo Rosa, nº 454, Bairro Centro, em
Boa Vista da Areipada-PR

CI1241354-E26



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2024, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2024, o Edital nº 25/2025 que retifica o anexo VII, a Instrução nº 6780/2025 - COAP/TCE-PR e o Edital nº 24/2024, que homologa o resultado final, **R E S O L V E C O N V O C A R** os candidatos abaixo, aprovados no referido **Concurso** Público, pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, na data de 23 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h. Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo, Portaria Municipal nº 508/2025. Documento na íntegra em: <https://saaemcr.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-2024>.

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorodon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º. CI1241366-E26



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025

EMPRESA: AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 37.067.019/0001-65
VALOR: R\$ 176.600,00. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 11 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier Diretor Executivo Portaria Municipal 508/2025.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorodon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º. CI1241391-E26



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às unidades administrativas que compõem os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/02/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/02/2026. **ENDEREÇO ELETÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 154.636,85 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
ARILSON BATISTA DE SOUZA
Data: 2026/02/10 10:42:31
SOUZA:76421716920
Docket: 20260210_110912-19
03/02/2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1241367-E26



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Víncius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/03/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/03/2026. **ENDEREÇO ELETÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 492.365,96 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
ARILSON BATISTA DE SOUZA
Data: 2026/02/12 10:42:31
SOUZA:76421716920
Docket: 20260212_110912-19
03/02/2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1241372-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA NA forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.981/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAZ (bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/02/2026 das 09h10min às 15h:10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAZ - bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município [https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=](http://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 12 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto nº 42/2025

CI1241373-E26



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marchal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr.

- CEP: 85.826-000

Email: camaralindoeste.pr.gov.br

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº005/2026

DATA 12.02.2026

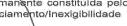
O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Autorizados o Vereador HILARIO CEZAR NUNES Portador do CPF nº 880.444.839.34 e o Funcionário JOÃO CASSIO NUNES portador do CPF Nº 088.156.619.61 a viajarem a Cidade de Curitiba - PR, nos dias 11 a 14º de Fevereiro de 2026 num total de Três Diárias cada com valor R\$797,51 Valor Total de R\$2.392,53 para participar de Curso com a Empresa Veredas Brasil Treinamentos.

 MUNICÍPIO DE CASCABEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de que é ré da presente demanda o documento, desde que inscrito de fato no seu respectivo cartório, certifica que: Documento assinado por: Geraldo Lopes - Gestor	Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de fevereiro de 2026 - Página 1 de 1
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
<p>DÉCIMO NONO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU. Dispensa de licitação nº 71/2020</p> <p>Locatário: ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR. Locação: OLDOW GROUP LTDA</p> <p>OBJETO: Em cumprimento à Requisição nº 817/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por esse apostilamento, reajuste-se o valor da locação do imóvel que abriga o Setor de Patrimônio e Arquivo da Secretaria requisitante, de acordo com o Índice da Fundação Getúlio Vargas (ICP-M), referente ao período de 01/11/2024 a 01/11/2025:</p> <p>VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 14.986,21 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)</p> <p>VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 15.124,71 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).</p> <p>ÍNDICE APIACIODO: 0,924206%</p>	

 MUNICÍPIO DE CASCABEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente <small>O Ata é assinada em PDF, conforme a especificação desse documento, desde que esteja impresso na versão digitalizada desse documento - Certificado por: 2026</small>	Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de fevereiro de 2026 - Página 4 de 4
<p>PAINEL DE CONTROLE, FAIXA DE TENSÃO DO TUBO DE 40 A 125 KV OU MAIOR, COM INCREMENTOS DE 1 KV, AJUSTE DE CORRENTE PELO MENOS 300 MA OU MAIOR, VARIACAO DE 0,001 A 1,000, DURAÇÃO DE 10 MINUTOS OU MAIOR, TEMPO DE EXPOSICAO AMBIENTAL MENOR ATÉ 5 SEGUNDOS, TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRETORIO, COM ROTACAO DE 0,005 RPM OU SUPERIOR, DISTANCIA DE 1,000 A 2,000 MM PARA FOCO GROSSO E 0,6MM PARA FOCO FINO OU FOCO UNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALORICA DO ANODO DE 1000W, COM REFRIGERACAO A AR, COOLER, TAMBEM SEU EIXO VERTICAL DE 90° OU MAIOR, ROTACAO DO TUBO DE +180°, INCLINACAO FRONTEIRA DE 90° OU MAIOR, COM PANTOGRAFO, COLIMADOR ESTANCO, COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 3M, CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 2,5M OU MAIOR, COM CONECTOR TORNOZELA, COM 3 PINOS, COM ARTICULADO PANTOGRAFICO OU TELESCOPICO, COLIMADOR COM ROTACAO DE 180 GRADUS OU MAIOR; COM 100% DE PROTECAO CONTRA RADIACAO, DISTANCIA MINIMA DE 17MMAL, COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTAVEL, INDICANDO AREA A SER INSPECTADA, COM INDICACAO DE 100% DE COBERTURA, COMANDO COM PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DE SIMPLES TOQUE, TECNICAS PRE PROGRAMADAS PARA INSPECTAR, COM 100% DE PROTECAO CONTRA RADIACAO.</p> <p>3 DETECTOR DE TELA PLANA - DR COM TECNOLOGIA DE</p>	<p>VIEWORKS UND 3 R\$67.000,00 R\$201.000,00</p>

 MUNICÍPIO DE CASCABEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente <small>O Acesso à Cascavel PR, da parte de terceiros, deve ser feito através do link: https://cascavel.pr.gov.br/controle/certificadopublico</small>	Edição Ordinária - N° 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de fevereiro de 2026 - Página 7 de 8						
 MUNICÍPIO DE CASCABEL GABINETE DO PREFEITO							
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
<p>Ref.: CredenciamentoInexigibilidade n.º 09/2026 – Processo Digital n.º 165126/2025 – Credenciamento de instituições terapêuticas para acomentimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) na modalidade voluntária, maiores de dezesseis anos, ambos os sexos, inclusive gestantes, instituições que estejam localizadas em um raio de no máximo 200km da cidade de Cascavel/PR.</p> <p>Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento preferido pela Comissão de Contratação Permanente constituída pelo Decreto n.º 19.355/2025, HOMOLOGO o resultado da habilitação para o CredenciamentoInexigibilidade n.º 02/2026, conforme segue:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">PROPOSTOR</th> <th style="text-align: center;">CNPJ</th> <th style="text-align: center;">SITUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCABEL - MOLIVI</td> <td style="text-align: center;">78.674.702/0001-46</td> <td style="text-align: center;">CREDENCIADA(A)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Cascavel/PR, 12 de fevereiro de 2026.</p> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  Renato Silva <small>Mat. 33-325-01</small> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  Jorge Brondani <small>Mat. 33-325-01</small> </div>		PROPOSTOR	CNPJ	SITUAÇÃO	MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCABEL - MOLIVI	78.674.702/0001-46	CREDENCIADA(A)
PROPOSTOR	CNPJ	SITUAÇÃO					
MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCABEL - MOLIVI	78.674.702/0001-46	CREDENCIADA(A)					

CONVERSÃO INDIRETA DE RACIO, ENVOI DE IMAGENS AO SERVIDOR, CONEXÃO PARA A INTERNET, E-mail, FAX, TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO: DETECTOR DIGITAL PARA RACIO, COM CINTILADOR TIPO: CSI (IDEOTO DE CÉSIO) DISTÂNCIA ENTRE PÍXEL (PIXEL PITCH): 0,144MM (ÁREA ÁREA: 384x432 PÍXEL), RESOLUÇÃO: 35000x35000 (14" x 17") DIMENSÕES EXTERNAS: 384 x 480 x 15 MM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (AD): 16 BIT / 5.896x5.896 PÍXEL, TECNOLOGIA DE IMAGEM (AD): 100% DE PIXEL) TEMPO DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM: 3 S., FAIXA DE EXPOSIÇÃO: 40 A 150KV, DIMENSÕES H + W X D: 384x480x150MM, PESO: 15KG, BATERIA: 10AH (COM BATERIA), 3G KG, TIPO DE COMUNICAÇÃO: WIFI, COBERTURA EM FIBRA DE CABORNO: MAIOR DURADURIDADE DE BATERIA: POSSUI PADRÃO DE FUNÇÃO, COM CARGA DA BATERIA: 100% DA BATERIA, TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA MÁXIMO: 3H, AUTONOMIA DA BATERIA: MÍNIMO 8 HORAS, SISTEMA OPERAIS: PROCESSORES MÍNIMO INTEL CORE I5, DISCO RIGIDO DE 500GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16GB, BIBLIOTECA DE OPERAÇÕES MÍNIMA: 11 PROFISSIONAL, SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS (BR): INTEL UHD, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, CINTILADOR, CINTILADOR, CINTILADOR, ACOMPANHA: ESTAÇÃO DE TRABALHO: MONITOR COM RESOLUÇÃO: 1280X1024 PIXEL E TAMANHO: 21", TECLADO FÍSICO ALFA NUMERICO, MOUSE, CURSOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE DE CADASTRO NO PADRÃO DICOM, CARREGADOR DE BATERIA DO DETECTOR DIGITAL, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO, CONECTORES: ALUMINIO, BREVATADO, SEÑOIDAL, COM TENSÃO DE ENTRADA: 110V, DIMENSIONADO PARA ASSUMIR A CARGA UNIDADA DE TRABALHO E SEUS ACESSÓRIOS, PESO NO MÍNIMO 10 MINUTOS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 05/2026	Aquisição de quatro veículos hatch, por meio de adesão de ata orunda do Pregão Eletrônico nº 116/2025, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Pinheiro's Veículos Ltda 01.692.763/0001-03	R\$ 435.600,00	SESOP

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/2025

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 187/2025 - [registro de preços]. Fornecimento de concreto usinado, em atendimento aos Diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, e adjudicação do objeto às empresas: ORELI COMPANY LTDA, no lote 1 no valor total de R\$ 1.131.858,28 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais vinte e cinco centavos). Cascavel/PR, 09 de fevereiro de 2026. Renato Silva, Prefeito Municipal.

Objeto: Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Portaria Interna nº 27/64/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, altera-se a doação do contrato supramencionado, incluindo-se a doação principal 71, elemento 33390309 e subelemento 3339030499.
Cascavel/PR, 12 de fevereiro de 2026.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2025

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 1 do Órgão Oficial do Município e pg 13 do edital de licitação, parcialmente: Paranaíba em 11 de fevereiro de 2026, do extrato supracitado, em virtude da correção da data da assinatura.

Onde se lê:

FIRMADO EM: 10 de fevereiro de 2026

Leia-se:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURA:  Heloára Haldar
Ronaldo Silva
Pedro Paulo Pistelli

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026
Pregão Eletrônico nº. 178/2025
Comprador: MUNICÍPIO DE CACOAL
Contratado: TRINFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 131/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, altera-se a dotação do contrato supramencionado incluindo-se a dotação 163, elemento 3339039 e suplemento 3339039480.

FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2024 – PROCESSO Nº. 39/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para o atendimento das demandas de almoço a serem servidas no refeitório da Fundetec. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Thiago Guerra. **Contratada:** empresa **JACOMINI E CARVALHO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.549.407/0001-00**, representada neste ato pela Sra. Ellen Bruna Giacomini. **Vigência:** Prorrogação do prazo de duração da Ata de Registro de Preços por um período de 12 meses a partir de **12/02/2026** com a redução do valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 28,00 (vinte e oito reais), na quantidade de 12.600 refeições para o período, totalizando R\$ 352.800,00.

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2026

 MUNICÍPIO DE CASCABEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR) é garantia da adesão ao documento, que representa atos da sua Administração Pública. Certificado X.509 - Brasil

Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de fevereiro de 2026 - Página 2 de 2

Cascavel/PR, 12 de fevereiro de 2026.

(trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Cascavel, 12 de fevereiro de 2026.	
 MUNICÍPIO DE CASCABEL <u>Orkto Oficial Certificado Digitalmente</u>	<i>Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
O Município de Cascavel (PR), da forma que é nomeado neste documento, declara que remeteu cópia a seu Representante Legal - Certificado PR - (Dudu)	
13 de fevereiro de 2026 - Página 8 de 8	
TRANSITAR	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2026						
PREGÃO Eletrônico Nº 033/2025						
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haídar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato Silveira, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.						
CONTRATADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI, CNPJ 02.812.282/0001-57, Av. das Américas,nº3120, Loja 210, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ,CEP:22.640-102, representada por Rosana Sad Abraão.						
OBJETO: Aquisição de Enxoval Hospitalar para as UPAs - Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (Brasil, Venezuela e Tancredo Neves), SIASTE - Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e CAPS III e Tedicos para confecção de campos cirúrgicos para esterilização e curativos para a Rede de Atención a Saúde do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total
2	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ABERTO, MEDIDAS: 50 CM X 50 CM (LXH) COM VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU 3 CM PARA MENOS. O FENESTRO DEVERÁ SER REDONDO, E ESTAR CENTRALIZADO NA PEÇA E POSSUIR 13 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK E POSSUIR RECORTE EM LINHA RETA VERTICAL DO FENESTRO ATÉ A MARGEM EXTERNA DA PEÇA. O FIO DE COSTURA EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM SARJA 3/4, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE #10, PADRÃO DA UPAS (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49). DEVERÁ POSSUIR BAINHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DAS UPAS SERIGRAFIADO NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TINTO E TECIDO JAMAICA. O PIMENTO É RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE - BR 607053	FAB. PROPRIA	UND	500	R\$14,00	R\$7.000,00
3	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO FECHADO, MEDIDAS: 50 CM X 50 CM (LXH) COM VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU 3 CM PARA MENOS. O FENESTRO DEVERÁ SER REDONDO, E ESTAR CENTRALIZADO NA PEÇA E POSSUIR 13 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK POSSUIR CAMPO DUPLO EM REGIÃO CENTRAL DO FENESTRO COM MARGEM DE 6 CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM PARA MAIS E/OU MENOS, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONFECCIONADO EM SARJA 3/4, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE #10, PADRÃO DA UPAS (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49). DEVERÁ POSSUIR BAINHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DAS UPAS SERIGRAFIADO NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TINTO E TECIDO JAMAICA. O PIMENTO É RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE - BR 607053	FAB. PROPRIA	UND	500	R\$14,00	R\$7.000,00

EXTRATO DA ATA DE NOTA DE PREÇOS N° 026/2026					
Preço Eletrônico Nº 167/2025					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.					
CONTRATADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ:14.975.241/0001-60, Rua Américo Schio, nº 1112, Jd. Coopagro, Toledo/PR, CEP: 85.903-540, Cascavel/PR, representada por Giane Fernandes Damaceno.					
OBJETO: Prestação de serviços de recreação envolvendo a locação de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários para sua execução, que serão utilizados nos Eventos e Programas realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:					
Item	Descrição	Unid	Qtdte	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	LOCACAO DE FUT SABAO INFELAVEL MEDIDAS MINIMAS (LXCMX) 5X10X3 - COMPLETO COM MOTOR SOPRADOR, PRODUZIDO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE, COM TODAS AS LATERAIS INFELAVEL DE NO MINIMO 1,70M X 1,70M, TURBO AQUECIMENTO USO COM PISO DE LONITA COM EXTENSÃO PARA MANEJO DE AGUA. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTO NEUTRO ANTIATEIRACO PARA DESLIZAR NO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PORTANDO CRONOMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO	UND	10	R\$830,00	R\$8.300,00
2	LOCACAO DE TOIRO MECANICO INFELAVEL, COMPLETO COM MOTOR SOPRADOR DO COLCHÃO INFELAVEL, POTENCIA MINIMA DE 75W, DIMENSÕES MINIMAS DE 4,9M X 4,58M X 3,5M, COM LATERAIS INFELAVEL DE NO MINIMO 1,70M X 1,70M, TURBO AQUECIMENTO COM CABECA DE TAMANHO GRANDE. EQUIPAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE (LONA KP 1000). O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NO MINIMO 10 REGULAGENS DE FORCA, 2 REGULAGENS DE SENTIDO DE GIRO, SENDO DIREITA E ESQUERDA. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PORTANDO CRONOMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO	UND	10	R\$1.115,00	R\$11.150,00
4	LOCACAO DE PIPOCARIA-CAPACIDADE: MINIMA DE PRODUÇÃO POR HORA, CERCA DE 3,8KG DE PIPOCO + 12 SAQUINHOS DE 300ML. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS E MATERIAL INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PELA VIGILANCIA SANITARIA IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PARA A MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. FORNECIMENTO DA PIPOCO - SAQUINHOS, E DEMAS INGREDIENTES NECESSARIOS PARA O PREPARO DA PIPOCO	UND	10	R\$785,00	R\$7.850,00
5	LOCACAO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3 ADOÇÕES POR MINUTO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200WATTS- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA MAQUINA DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO COM CRACHÁ ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PARA A MAQUINA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. FORNECIMENTO DO AÇUCAR, CORANTE, PALITO E DEMIAS INGREDIENTES NECESSARIO PARA O PREPARO DO ALGODÃO DOCE.	UND	10	R\$785,00	R\$7.850,00
7	LOCACAO DE INFELAVEL CORRIDA MALUCA, DIMENSÕES MINIMAS: 5X10X1,5M, LARGURA DA CORRIDA 1,2M, CONFICIONADOS EM LONAS KP1000. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PORTANDO CRONOMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO	UND	10	R\$995,00	R\$9.950,00
9	LOCACAO DE INFELAVEL, COMO: 2x11; CORRIDA DE OBSTACULOS 8M X 1,5M X 1,5M, LARGURA DA CORRIDA 1,2M, CONFICIONADOS EM LONAS KP1000. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVICOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, PORTANDO CRONOMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO	UND	10	R\$4.995,00	R\$49.950,00

<p>PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 53/2025 Inexigibilidade n° 15/2025</p> <p>Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR Contratado: ALFA REVOLVING FÁCIL DE EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÃO LTDA</p> <p>Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 2620/2026 – PMC, emitida pela Gestora de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1872, elemento 3.33.90.39 e subelemento 3.33.90.39.17.</p> <p>Cascavel/PR, 11 de fevereiro de 2026.</p> <p style="text-align: right;"><i>Soushe</i> LAURA ROSSI LEITE PRESIDENTE TRANSITAR</p> <hr/> <p>TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Sustentabilidade</p> <p style="text-align: center;">DECISÃO</p> <p>CLASSE – ASSUNTO: Processo Administrativo de Inexigibilidade – Revogação</p> <p>PROCESSO N.º: 165.052/2025</p> <p>LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 25/2025</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização de projeto executivo do sistema de climatização, ventilação e exaustão do Terminal Rodoviário de Cascavel/PR, Incluindo atualização de valores e quantitativos necessários à execução completa da obra.</p> <p>Considerando os fatos expostos pelo Setor requisitante (Fl. 181);</p> <p>Considerando o parecer exarado pela Divisão Judiciária do Departamento Jurídico desta Autarquia (Fl. 185);</p> <p>Considerando o disposto no art. 71 inciso II –Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;</p> <p>DECIDI pela REVOGAÇÃO do processo de Inexigibilidade em referência, por razões de interesse público, caracterizadas na manifestação do Departamento de Transportes e Setor de Engenharia de Trânsito, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.</p> <p>Retorne-se os autos ao Setor de Gestão Administrativa da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças para as providências cabíveis.</p> <p style="text-align: right;">Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.</p> <p style="text-align: right;"><i>Soushe</i> LAURA ROSSI LEITE</p> <p style="text-align: right;">CI1241622_E26</p>
--

 MUNICÍPIO DE CASCABEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Obrigações de Casal (PF), da gerente da unidade onde documento, desde
que inserido dentro do seu documento, deve ser inserido dentro do seu documento, visto - Certificado X.509 - BRASIL

Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
13 de fevereiro de 2026 - Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Câmara de Cascavel (PR), de acordo da assinatura desse documento, deixa que conste dentro de seu site: <http://www.cascavel.pr.gov.br>. Certificado SGP_BMAG.

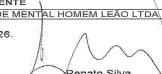
Edição Ordinária - Nº 4402 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de fevereiro de 2026 - Página 6 de 6

2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026						
Pregão Eletrônico Nº 160/2025						
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCABEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.						
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:02.799.882/0001-22-Av. Elisa Rosa Padoan,nº45, Frarion,Pato Branco/PR CEP: 85.503-380, representada por Pedro Paulo Pistelli.						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO CONVENCIONAL 800mA/150KV. ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380V ~ 60 Hz. GERADOR ALTA FREQUÊNCIA DE RAIOS-X COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 KW; SELEÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOLOGICOS. INDICAÇÃO COM INDICAÇÃO DE KVMAS. INDICAÇÃO DE SELARÃO DE DOIS OU TRES POSTOS DE TRABALHO. TENSÃO NOMINAL TUBO: 150 KV; FAIXA DE AJUSTE DE KV COM VARIAÇÃO DE 40 A 150 KV OU MAIOR, COM SENSIBILIDADE DE 1% OU MENOR. ANGULAÇÃO DE TERMICA 360 KH. PONTO DE FOCAIS FINO DE 0.8MM OU MENOR E GROSSO: 1.2MM OU MENOR, ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 0.000 RPM; FAIXA DE CORRENTE RADIGRÁFICA PRÉ-PROGRAMAVEL DE 40 MA OU MENOR, ROTACIONANDO O ANODO, COM VALORES PROGRAMAVEIS DE AJUSTE; FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 4MS ATÉ 5.0 SEG (CONFORME RDC 611/2022); VARIAÇÃO DA FAIXA MÍNIMA DE MAS: 10 A 640 MAS OU MAIOR. PROGRAMA ANATOMICO DE NO MÍNIMO 100 CM. TECNICA DE RADIGRÁFICA PRÉ-PROGRAMAVEIS. DISPLAY PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DAS TÉCNICAS. ESTATIVA PORTA TUBO COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; MOVIMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 30 CM OU MAIOR; MOVIMENTO MASTICATÓRIO DE NO MÍNIMO 180 CM OU MAIOR; MOVIMENTO LATERAL (TELESCOPIO) DE NO MÍNIMO 20 CM; ROTAÇÃO DA COLUNA VERTICAL DE +/- 90°; COM LIBERAÇÃO E TRAVA DO MOVIMENTO ATRAVÉS DO PEDAL. MÓDULO DE ROTACAO DA COLUNA ANGULARAÇÃO DO TUBO DE RAIO-X DE -90 A +90 GRAUS; INDICAÇÃO LUMINOSA DA CENTRALIZAÇÃO DO TUBO COM O BUCKY; ACIONAMENTO DOS FREIOS ELETROMAGNETICOS COM TELECAIXA NA PARTE FRONTAL DE 100 CM; MEDIDA BUCKY COM PLUTÔMERO; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO HOMOGENEADO DE 200X80CM; GRADE DE BUCKY ANTIDUFOSURA FIXA OU REMOVÍVEL DE 8/1 OU 10/1 COM 103 LINHAS OU MAIOR; TAMPO COM MOLDAMENTOS NA LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 100 CM X 180 CM X 10 CM; QM CAPACIDADE DE CARGA DE 230 KG OU MAIOR; DESCLOSCAMENTO MÍNIMO DO BUCKY DE 38CM MURAL BUCKY COM DESCOLAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM OU MAIOR; MÍNIMA DISTÂNCIA AO CENTRO DO BUCKY DE 40 CM OU MENOR; GRADE DE BUCKY ANTIDUFOSURA FIXA DE 8/1 OU 10/1 COM 103 LINHAS OU MAIOR; DISTÂNCIA FOCAL DE 100 à 180CM; FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNETICO PARA O MOVIMENTO VERTICAL; MÓDULO ENTRENADEIRA O PEDESTAL PARA ACOMODAÇÃO DO COMANDO GERADOR OU FIXAÇÃO NA Parede. ACOMPANHA QUADRO DE FORÇA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO OPERACIONAL.	HF800M	UND	3	R\$135.900,00	R\$407.700,00
2	EQUIPAMENTO DE RAIO-X MÓVEL CONVENCIONAL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 32KW OU SUPERIOR, GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MUITO PROCESSADO. PROGRAMA ANATOMICO DE ÓRGÃOS. PONTO DE DETECCAO ON-LINE, HABILITADO PARA OPERAR COM ANDAMENTO NO	PÉGASO	UND	1	R\$125.000,00	R\$125.000,00

DE COMPRIMENTO X 2,80M DE LARGURA, CAMA ELÁSTICA A 4 METROS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO MONITOR UNIFORMIZADO IDENTIFICADO COM CRACHÁ PARA CADA EQUIPAMENTO, PORTANDO CROCHÃO E APITO, PARA O BRINQUEDO, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.											
11	LOCACAO DE INFILAVEL COMBO 4: 5X1 TOBOGÁ INFILAVEL, COM TÉMATICA MÍNIMO, MEDIDA: 4,30 X 1,30 X 2,80, TOBOGÁ, COM TÉMATICA MÍNIMO, MEDIDA: 4,00 X 1,30 X 2,80, TOBOGÁ INFILAVEL, COM TÉMATICA MÍNIMO, MEDIDA: 4,00 X 1,30 X 2,80, PISCINA DE BOLINHAS 4,00 X 9,00M X 3,00M, 4,00 X 9,00M X 3,00M, BOLINHAS 3,00M X 3,00M X 3,00M, BOLINHAS 3,00M X 3,00M X 3,00M, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO IDENTIFICADA COM CRACHÁ PARA CADA EQUIPAMENTO, PORTANDO CROCHÃO E APITO, PARA O BRINQUEDO, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	UND	10	R\$7.275,00	R\$72.750,00						
Valor Total: R\$ 167.800,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos reais)											
VENCIMENTO: 12 (doze) meses.											
FIRMADO EM: 12 de fevereiro de 2026.											
ASSINATURA: Renato Silva Giane Fernandes Damaceno											
<p>EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2026 INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sita à Rua I Paraná, nº. 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA, inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº. 31.313.714/0001-83, sediado(a) no Lote Rural 69 - G - Colônia Tornada, Área Rural, Cascavel/PR, CEP 85.820-899, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Silvana Darodda Marodin. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 928.180,00 (novecentos e vinte e oito mil e cento e oitenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 12 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Renato Silva Silvana Darodda Marodin</p>											
 MUNICÍPIO DE CASCABEL GABINETE DO PREFEITO											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
<p>Refer.: Credenciamento/inexigibilidade n.º 01/2026 – Processo Digital n.º 165117/2025 – Credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos.</p> <p>Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão de Contratação Permanente constituída pelo Decreto n.º 19.355/2025, HOMOLOGO o resultado da habilitação para o Credenciamento/inexigibilidade n.º 01/2026, conforme segue:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">PROONENTE</th> <th style="text-align: center;">CNPJ</th> <th style="text-align: center;">SITUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA</td> <td style="text-align: center;">31.313.714/0001-83</td> <td style="text-align: center;">CRÉDENCIA(DA)</td> </tr> </tbody> </table>						PROONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO	CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA	31.313.714/0001-83	CRÉDENCIA(DA)
PROONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO									
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA	31.313.714/0001-83	CRÉDENCIA(DA)									
Cascavel/PR, 12 de fevereiro de 2026.											
 Renato Silva Prefeito Municipal											
 Jorge Prondani Mat. 39.325-01											

 CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º001/2026

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – CETEA N.º001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/Pr, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, CONVOCA, em única chamada, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público – CETEA nº001/2025, para ocupar o cargo em que obteve aprovação, de acordo com a ordem de classificação da lista geral de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de afrodescendentes, homologado pelo Edital nº011/2025, para que se apresente na Sede do CISOP, no endereço Avenida Brasil, n. 11.368, Fag, em Cascavel/Pr, munido dos documentos especificados no Edital nº001/2025 no Anexo V, a fim de iniciar o processo de contratação, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

<u>CANDIDATO/CARGO:</u>
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>
3º - KATHELYN OSOWSKY

O candidato acima relacionado deverá comparecer durante o horário de expediente 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas, a partir de 13 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Fica notificado o candidato aprovado e aqui relacionado que, em caso de não se apresentar no prazo e horário acima estipulado, será considerado formalmente DESISTENTE.

Cascavel/Pr, em 12 de fevereiro 2026.

MAXWELL SCAPINI
Presidente do CISOP

CI1241387_E26

Urba Cataratas S.A.

CNPJ nº 46.984.425/0001-83 - NIRE 41300316724 ("Companhia" ou "Emissora")

Ata da Vigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 06/02/2026
1. Realização: Dia 06/02/2026, às 10h, por videoconferência, por meio de plataforma de videoconferência, conforme link enviado previamente a todos.
2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação pelo comparecimento de 100% (cem por cento) dos conselheiros.
3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Roberto Ribeiro Capobianco e Secretário: Sr. Alberto Cattalini.
4. Ordem do Dia: (i) a realização, pela Companhia, de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas") por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Urba Cataratas S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); (ii) a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme descrita abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido abaixo) e seus eventuais aditamentos; (iii) a autorização expressa para a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta, inclusive, mas não se limitando, no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e a contratação dos seguintes prestadores de serviços: (1) o Coordenador Líder e demais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta, se for o caso, (2) Banco Liquidante (conforme definido abaixo), (3) Escriturador (conforme definido abaixo), (4) Agente Fiduciário e (5) assessores legais, dentre outros; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), dos Contratos de Garantia (conforme descrito abaixo), bem como eventuais aditamentos a tais documentos, e a outorga de procurações eventualmente necessárias; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. Deliberações: Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, **foi aprovado, por unanimidade**, (i) a aprovação, nos termos do art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (a) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) observado o disposto na Escritura de Emissão, negociação no mercado secundário, através do CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica da B3. (b) **Número da Emissão:** A Emissão é a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Emissora. (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. (d) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (e) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Urba Cataratas S.A." ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, conforme detalhado no âmbito do Contrato de Distribuição. (f) **Escrutador:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escrutador"). (g) **Banco Liquidante:** A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egídio Souza Aranha, nº 100, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante"). (h) **Desmembramento:** Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (i) **Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução CMN 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), e da Portaria GM/MMA nº 1.298, de 24 de janeiro de 2025 ("Portaria"), publicada no "Diário Oficial da União" ("DOU") em 28 de janeiro de 2025, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures será utilizada exclusivamente para (i) no reembolso de gastos, despesas e dívidas incorridas; e (ii) a novos investimentos, todos relacionados a obras de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional do Iguaçu ("Projeto"), conforme venha a ser detalhado na Escritura de Emissão. (j) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será 15 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"). (k) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"). (l) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (m) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (n) **Espécie:** As Debêntures são da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, observada a Condicão Suspensiva das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (o) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (p) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (q) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 632.000 (seiscentos e trinta e duas mil) Debêntures. (r) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (cada uma, uma "Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato da subscrição das Debêntures. (s) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (t) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,4021% (oito inteiros, quatro mil e vinte e um décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula descrita na Escritura de Emissão. (u) **Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, inclusive em razão do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento da remuneração antecipada das Debêntures, inclusive em razão do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento da remuneração das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida 15 de agosto de 2026, e a última na Data de Vencimento das Debêntures ("Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido na Escritura de Emissão aqueles que forem titulares das Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures. (v) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo, de Aquisição Facultativa ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 28 (vinte e oito) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de agosto de 2027 e a última na Data de Vencimento, conforme estabelecido na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Amortização"); (w) **Lugar de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus às Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na

B3. (x) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (y) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (z) **Classificação de Risco da Emissão:** Não será contratada agência de classificação de risco ("rating") no âmbito da Oferta para atribuir classificação de risco (rating) às Debêntures anteriormente à Data de Início da Rentabilidade. A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco entre Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda, Fitch Ratings ou a Moody's América Latina ("Agência de Classificação de Risco"), às suas expensas, para atribuição de classificação de risco (rating) às Debêntures, no prazo de até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão. (aa) **Garantias Reais:** (1) **Alienação Fiduciária de Ações:** Observada a Condicão Suspensiva das Garantias Reais, as Debêntures são garantidas, por (i) alienação fiduciária da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora ("Ações Alienadas") e (ii) cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, incluindo todos os direitos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, pagamentos, créditos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital, bônus e demais valores efetivamente creditados, pagos, entregues, recebidos ou a serem recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos às Acionistas em razão da titularidade das Ações Alienadas, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive, lucros, proveitos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proveitos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham sido e/ou que venham a ser devidos e ainda não tenham sido distribuídos, inclusive, mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) a serem pagos pela Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações"), de acordo com os termos e condições previstos no "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condicão Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Acionistas, na qualidade de outorgante, o Agente Fiduciário, na qualidade de outorgado, e a Emissora, na qualidade de interveniente ("Contrato de Alienação Fiduciária"). (2) **Cessão Fiduciária de Recebíveis:** Observada a Condicão Suspensiva das Garantias Reais, as Debêntures são garantidas, ainda, por cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, respeitado o disposto no artigo 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei 8.987"), incluindo, sem limitar, todos e quaisquer direitos de crédito, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações e/ou quaisquer outros direitos ou valores, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, bem como todos direitos de crédito da Companhia sobre valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) de titularidade da Companhia em que são depositados quaisquer créditos, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações decorrentes da Concessão e os direitos emergentes da Concessão, assim como todos os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade de valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e a propriedade fiduciária e o domínio resolvel de todos e quaisquer direitos (atuais ou futuros) sobre a Conta Centralizadora ("Cessão Fiduciária de Recebíveis") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, "Garantias Reais", em conjunto com a Fiança Suspensiva, as "Garantias", de acordo com os termos e condições previstos no "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios Sob Condicão Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciante, e o Agente Fiduciário, na qualidade de cessionário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia". (bb) **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CVM 160, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). (cc) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e/ou das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis, seja observado, independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será o equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) descritos a seguir, sendo que, caso (ii) seja maior que (i), a diferença entre (ii) e (i) será paga a título de prêmio, conforme previsto na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; ou (ii) a soma das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e das parcelas da Remuneração devida desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTNB), de *duration* mais próxima das Debêntures na data do resgate, apurada 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo a *duration* calculada com base na fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). (dd) **Oferta de Resgate Antecipado:** Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento (observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado), realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial (desde que permitido nos termos da legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado) das Debêntures, endereçada à totalidade dos Debenturistas, sem distinção, e sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações ("Oferta de Resgate Antecipado"). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração e calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado"). (ee) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures. (ff) **Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão. O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, a fim de exigir o imediato pagamento, pela Emissora do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 6.1.1 e/ou 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (gg) **Demais características:** As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão e, respeitadas as condições deliberadas no item (i) acima, negociadas diretamente pela Diretoria da Companhia. (ii) a aprovação da outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e seus eventuais aditamentos; (iii) a aprovação da outorga, pela Companhia, do Contrato de Distribuição e suas eventuais aditamentos; (iv) a aprovação de autorização expressa para a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta, inclusive, mas não se limitando, no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e a contratação dos seguintes prestadores de serviços: (1) o Coordenador Líder e demais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta, se for o caso, (2) Banco Liquidante, (3) Escriturador, (4) Agente Fiduciário e (5) assessores legais, dentre outros; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, e a outorga de procurações eventualmente necessárias; e (iv) a aprovação da ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. Conclusão dos Trabalhos: São novos pronunciamentos, o(a) Sr.(a) Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida, foi aprovada

EPR Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 63.569.315/0001-74 – NIRE 41.300.335.532

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026

I. Data, Horário e Local: 04 de Fevereiro de 2026, às 17:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505.

II. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações da emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.

III. Composição da Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior.

IV. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: em sede de **Assembleia Geral Ordinária**: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Exercício Social 2025"); (ii) destinação do resultado do Exercício Social 2025; e (iii) autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários para concretização dos itens (i) e (ii); e, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) distribuição de dividendos intercalares da Companhia; e (ii) autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários para concretização do item (i).

V. Deliberações: Após oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

- Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social 2025; e (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do Exercício Social 2025, no montante de R\$ 16.300.417,96 (dezesseis milhões trezentos mil quatrocentos e dezessestes reais e noventa e seis centavos), sendo: (a) R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a reserva legal, nos termos do art. 193, caput, da Lei das S.A.; e (b) R\$ 16.300.217,96 (dezesseis milhões trezentos mil duzentos e dezessestes reais e noventa e seis centavos), destinados à distribuição de dividendos aos acionistas, da seguinte forma: a. R\$ 8.166.409,20 (oitenta milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) serão destinados ao acionista EPR Participações S.A.; b. R\$ 4.075.054,49 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos) serão destinados ao acionista Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.; c. R\$ 4.058.754,27 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) serão destinados ao acionista Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis da presente data.
- (iii) Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários a concretizar as deliberações dos itens (i) e (ii) acima.** Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**:
- (i) Aprovar a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas no valor de R\$ 12.153.965,12 (doze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), da seguinte forma: a. R\$ 6.089.136,53 (seis milhões, oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) serão destinados ao acionista EPR Participações S.A.; b. R\$ 3.038.491,28 (três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) serão destinados ao acionista Equipav Rodovias Participações e Administração S.A; e c. R\$ 3.026.337,31 (três milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) serão destinados ao acionista Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis da presente data.
- (ii) Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários a concretizar a deliberação acima.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

VII. Assinaturas: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga. Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR Participações S.A. (por José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior), Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, por sua vez, nos termos do seu contrato social por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio. Cascavel, 04 de fevereiro de 2026.

Mesa: Jose Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário.

Acionistas: EPR Participações S.A. Por: Jose Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior; Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti; Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 10/02/2026, 13:35 horas, sob nº 20260850748. Protocolo: 260850748 de 10/02/2026. Sebastião Mota – Secretário Geral.



Lista de Grupos

e
Horários de Reuniões

Se você deseja parar de beber.

podemos ajudar

(45) 99933-5170

**GRUPO ALIANÇA**

R. Mato Grosso, 1040 - São Cristóvão

Escola Robert Kennedy

Sexta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO NOVO ENCONTRO

Av. Gralha Azul, 808 - Guarujá

Anexo a Igreja Católica

Quinta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO REENCONTRO

Av. Tancredo Neves, 366

Entrada Portão Lateral Empresa DIP

Segunda-Feira e Quarta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO SANTO ONOFRE

R. Parecis, 914 - Santo Onofre

Capela São Paulo da Cruz

Domingo às 19:00 hrs

GRUPO SOBREVIVÊNCIA

R. Bororós, 1927 - Jd. Esmeralda

Anexo a Capela Santa Inês / UNIVEL

Terça-Feira às 20:00 hrs

*A força do agro
também se
constrói com boa
informação.*

Há 49 anos, cultivando credibilidade.

O Paraná

oparana.com.br


@JornalOParana



@oparanahojenews



@oparana



@jornaloparana